



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Escrita

Modelos de conservação e revitalização no âmbito da renovação urbana e ponto de situação da consulta pública e do estudo sobre a renovação urbana

O Governo tem encontrado várias dificuldades na execução do reordenamento dos bairros antigos/ renovação urbana, e só no ano passado é que conseguiu avançar com a consulta pública sobre o “Regime jurídico da renovação urbana de Macau”. Do documento de consulta, elaborado sob a coordenação da Secretaria para a Administração e Justiça, constam sugestões concisas sobre algumas questões fundamentais, tais como a percentagem dos direitos de propriedade para a reconstrução de prédios, os métodos para dar início à renovação urbana e o regime de compensação. Tal como se refere no documento, para além da reconstrução, são também modelos de execução da renovação urbana a conservação e a revitalização, contudo, não se encontram pormenores sobre isto no documento de consulta.

Neste momento, o Governo está a recorrer, essencialmente, a diversos planos do Fundo de Reparação Predial, para concretizar a conservação e a revitalização no âmbito da renovação urbana. Este Fundo concede apoio financeiro à realização de obras de conservação e reparação das paredes exteriores, estrutura e instalações comuns (de electricidade, água e esgoto) de prédios. No entanto, tendo em conta o macroplaneamento do Governo, que pretende recorrer à renovação urbana para concretizar a reconstrução e a



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

revitalização nos bairros antigos, só com a reparação das actuais instalações dos prédios, é difícil cumprir as nobres missões traçadas para a renovação urbana, isto é, revitalizar e tornar mais habitáveis os bairros comunitários. Olhando para Taiwan, onde recentemente foi lançado um plano intitulado “Apoio financeiro para conservação e reparação de prédios na cidade de Taichung”, verifica-se que, para além da conservação e reparação de prédios, o plano concede apoio financeiro para a realização de obras de arborização e embelezamento das vias públicas, arborização e embelezamento dos próprios prédios, melhoria e ampliação de instalações sem barreiras arquitectónicas, instalação de elevadores, reparação de fachadas (incluindo as despesas com as obras de instalação de ar condicionado, arranjo e embelezamento das canalizações exteriores, remoção de tabuletas de publicidade e desmantelamento de janelas de ferro), e ainda para as obras destinadas a aumentar a resistência aos sismos¹. O referido plano concede apoio financeiro não só para reparação, mas também para a arborização, o embelezamento e o aumento da resistência sísmica dos prédios, o que corresponde mais aos objectivos da renovação urbana. O Fundo de Reparação Predial de Macau não oferece estes tipos de apoio, e parece que também não se vêem muitos pormenores sobre esta matéria nos trabalhos de renovação urbana a desenvolver no futuro. De facto, as orientações para a renovação urbana devem ser concretizadas em articulação com os trabalhos de reparação dos prédios. A renovação urbana já inclui um plano para a

¹ Alterações de alguns artigos da “Regulamentação sobre o apoio financeiro para a conservação e a reparação de prédios na cidade de Taichung”, sistema de consulta de legislação do Governo da cidade de Taichung, <http://lawsearch.taichung.gov.tw/GLRSout/NewsContent.aspx?id=16073>



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

reconstrução dos bairros antigos (por exemplo, lao Hon), mas há que prestar também atenção à arborização, embelezamento e revitalização destes bairros. Assim sendo, o Governo deve, através do Regime jurídico da renovação urbana de Macau ou de outros meios, implementar mais medidas, para concretizar a renovação urbana recorrendo aos modelos de conservação e revitalização.

Quanto os trabalhos preparatórios para o regime jurídico da renovação urbana, sob a coordenação da Secretaria para a Administração e Justiça, foi elaborado um documento de consulta sobre o “Regime Jurídico da Renovação Urbana de Macau”, mas a DSSOPT também encarregou uma empresa privada de preparar o documento “Serviços de Consultadoria para Realização de Estudos sobre a Renovação Urbana”. Parece que esses dois documentos se destinam à renovação urbana, mas ainda não se conhecem os resultados nem quais as opiniões que serão acolhidas, portanto, o Governo deve dar conhecer ao público mais pormenores.

Pelo exposto, interpele sobre o seguinte:

1. Do documento de consulta sobre o regime jurídico da renovação urbana, divulgado pelo Governo, não constam quaisquer planos para concretizar a renovação urbana recorrendo aos modelos de conservação e revitalização. O Governo deve então considerar aditar, na futura lei, o respectivo conteúdo, incluindo regulamentação sobre a arborização, o embelezamento e a revitalização dos bairros comunitários, por exemplo, normas relativas à arborização e embelezamento de fachadas e a introdução de instalações sem barreiras arquitectónicas, no sentido de pôr



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

em prática os trabalhos de conservação e revitalização traçados para a renovação urbana. Vai fazê-lo?

2. Por forma a que as orientações para a renovação urbana sejam concretizadas em articulação com os trabalhos de reparação de prédios e sem sobressaltos, como é que a entidade responsável pela renovação urbana vai coordenar os assuntos que envolvem várias partes?
3. No final do ano passado, foi concluída a consulta pública sobre o “Regime jurídico da renovação urbana de Macau”, coordenado pela Secretaria para a Administração e Justiça, e o respectivo relatório final foi entregue em Maio do corrente ano; e em 2018, a DSSOPT encarregou uma empresa privada de elaborar o documento “Serviços de Consultadoria para Realização de Estudos sobre a Renovação Urbana”. Então, quando é que vai ser divulgado o relatório final e realizada a consulta pública? O conteúdo e o objecto dos referidos dois documentos são semelhantes, então, que resultados vão ser retirados dessas duas consultas públicas? E esses resultados vão destinar-se à mesma lei avulsa?

20 de Agosto de 2020

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Lam lok Fong**